

Informação conjunta

Projeto de Resolução n.º **354/XIII/1.ª (PCP)** – Propõe o alargamento da rede de creches e equipamentos de apoio à infância;

Projeto de Resolução n.º **899/XIII/2.ª (BE)** – Alarga a proteção social à infância, no âmbito do combate à pobreza infantil

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º, n.º 1 do RAR, em reunião da Comissão de **10 de janeiro de 2018**

1. As Senhoras Deputadas e os Senhores Deputados dos Grupos Parlamentares do Partido Comunista Português e do Bloco de Esquerda tomaram a iniciativa de apresentar, respetivamente, os Projetos de Resolução n.º 354/XIII/1.^a (PCP) - Propõe o alargamento da rede de creches e equipamentos de apoio à infância e 899/XIII/2.^a (BE) - Alarga a proteção social à infância, no âmbito do combate à pobreza infantil, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. O Projeto de Resolução n.º 354/XIII/1.^a (PCP) deu entrada na Assembleia da República a 1 de junho de 2016 e baixou no dia seguinte, 2 de junho, à Comissão de Trabalho e Segurança Social. Já o Projeto de Resolução n.º 899/XIII/2.^a (BE) deu entrada a 1 de junho de 2017, tendo baixado a esta Comissão no dia 5 de junho de 2017.
3. Cada um dos projetos de resolução contêm exposição de motivos, assim como uma designação que traduz genericamente o seu objeto.
4. Não tendo sido solicitado por qualquer grupo parlamentar que a respetiva discussão se realizasse em reunião plenária, nos termos do artigo 128.º do RAR, a mesma teve lugar em conjunto na reunião da Comissão de Trabalho e Segurança Social de 10 de janeiro de 2018, nos seguintes termos:
 - O **Senhor Deputado José Moura Soeiro (BE)** começou por apresentar o Projeto de Resolução n.º 899/XIII/2.^a, recordando que parte dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI) são crianças, ainda que de forma indireta ou mediata, e lamentando a falta de oferta de creches para crianças até aos 3 anos, em virtude da oferta pública pré-escolar ser muito débil, por vezes até inexistente. Desta forma, o projeto de resolução da iniciativa do BE ora em discussão apresentava várias medidas, tendo sido entregue a 1 de junho de 2017, medidas essas que em parte foram concretizadas pelo Orçamento do Estado para 2018, o que porém não retira pertinência a esta iniciativa: a reposição das escalas de equivalência do RSI, tendo o BE participado num

Grupo de Trabalho com o Governo que esteve na origem destas alterações, e a atualização do valor do RSI e do conjunto das prestações sociais. Desta forma, apesar de reconhecer as mudanças existentes, saudando ainda a alteração em curso ao nível do abono de família, defendeu que havia alguns aspetos que podiam ser melhorados, nomeadamente na oferta de creches e de amas para todas as crianças. Acusou a anterior maioria parlamentar de ter procurado eliminar esta oferta da Segurança Social, tendo a atual maioria conseguido reverter esse processo. Posto isto, considerou da maior utilidade antecipar para 2018 uma das dimensões da prestação social para a inclusão que é a que diz respeito especificamente às crianças com deficiência: uma majoração do valor da prestação social para a inclusão tendo em conta famílias com crianças com deficiência, o que já está previsto na Lei, mas apenas para entrar em vigor em 2019.

- Interveio de seguida a **Senhora Deputada Diana Ferreira (PCP)**, tendo acompanhado as soluções propugnadas pelo BE com a iniciativa que acabara de ser apresentada, registando que o seu grupo parlamentar propusera, no âmbito do Orçamento do Estado para 2018, o alargamento e a reposição de escalões do abono de família, defendendo a sua universalização, já que se trata de um direito da criança. A propósito do combate à pobreza infantil, lembrou uma iniciativa apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP sobre esta matéria, entretanto aprovada (o Projeto de Resolução n.º 353/XIII/2.ª (PCP) - [Propõe medidas de combate à pobreza infantil](#), que deu origem à [Resolução da AR n.º 179/2016, de 4 de agosto](#), com o mesmo título), que também referia esta questão do abono de família, e que previa igualmente um programa de combate extraordinário à pobreza infantil, acompanhando também neste aspeto as preocupações expressas pelo Grupo Parlamentar do BE.

Iniciou então a apresentação do Projeto de Resolução n.º 354/XIII/1.ª (PCP), que como o título indica, “propõe o alargamento da rede de creches e equipamentos de apoio à infância”, prevendo que o Estado assumira a sua responsabilidade social nesta matéria, fazendo um levantamento das necessidades existentes ao nível da resposta social de creches e de equipamentos de apoio à criança, seja na resposta pública, seja na resposta

social, seja na resposta privada. Referiu a existência de uma carta social com um conjunto de informações, mas considerou que seria importante ir mais longe neste levantamento, bem como a necessidade de recuperação destes equipamentos e a construção de novos, elaborando assim um plano de rede pública de creches, considerando até o recurso a Fundos Comunitários, e calendarizando a sua concretização. Estes equipamentos são assim fundamentais na garantia dos direitos das crianças e das famílias, tendo em conta os custos elevados de certos equipamentos, que excluem muitas famílias que a eles têm direito. Referiu que nos últimos anos foram seguidas políticas de desresponsabilização do Estado nesta matéria, ao contrário do defendido pelo PCP, considerando até as carências verificadas nesta resposta.

- Seguiu-se a intervenção da **Senhora Deputada Sandra Pontedeira (PS)** que afirmou que o seu grupo parlamentar acompanhava as questões e preocupações vertidas em ambas as iniciativas, e que a pobreza infantil tem sido uma preocupação deste Governo, refletida no aumento do RSI e no aumento do abono de família nos diversos escalões, e isto apesar de a gratuitidade dos equipamentos do Estado e do terceiro sector não merecer acolhimento constitucional. Ainda assim, cabe ao Estado promover o desenvolvimento da rede de serviços a nível social, o que tem vindo continuamente a ser feito, em parceria com o terceiro setor, preferencialmente com apoios financeiros do Estado às instituições sociais. Por outro lado, suscitou uma dúvida quanto ao segundo ponto da iniciativa do BE, perguntando se a mesma recomendava a atualização de todos os escalões ou também a reposição de outros escalões. Quanto ao projeto de recomendação do Grupo Parlamentar do PCP, concordou que se podia ir mais longe, apesar de a criação de uma rede pública de creches não ter vindo a ser uma prioridade deste Governo.
- Tomou então da palavra o **Senhor Deputado Filipe Anacoreta Correia (CDS-PP)**, que constatou que os dois projetos de resolução falam de realidades que não são bem as mesmas: pobreza infantil e equipamentos sociais. Realçou então que não fazia sentido adotar um discurso partidário/sectário sobre estas

temáticas, afirmando porém que algumas bancadas da esquerda apresentam um discurso moralista sobre as mesmas. Registou que em 2010, ainda com o anterior Governo do PS, se verificou um aumento da pobreza infantil, e que em face da redução ocorrida em 2015, durante o mandato da anterior maioria, se alcançou uma taxa inferior, só comparável com a de 2006. Evocou ainda as propostas apresentadas pelo seu grupo parlamentar sobre as duas realidades, que mereceram o voto contra do BE e do PCP, identificando até a proposta de alteração apresentada a este respeito ao Orçamento do Estado para 2017, bem como o projeto de resolução que apresentaram em 2016, com vista ao reforço das instituições ligadas à infância (o Projeto de Resolução n.º 289/XIII/1.ª (CDS-PP) - [Propõe medidas de Flexibilização dos horários das creches através de acordos de cooperação com a Segurança Social, incentivos à sua constituição por parte das empresas e promoção de acordos entre estabelecimentos de infância e entidades empregadoras](#), rejeitado na reunião plenária de 5 de maio de 2016, com votos contra do PS, BE, PCP E PEV, e votos a favor do PSD e CDS-PP, na ausência do PAN). Manifestou ainda a sua estranheza pela duplicidade de votos dos dois grupos parlamentares proponentes, já que rejeitam iniciativas semelhantes às suas, e aprovam diplomas, em particular as propostas de Orçamento de Estado, que no seu entender não refletem estas medidas, não deixando de assinalar esta incoerência.

- Por sua vez, a **Senhora Deputada Clara Marques Mendes (PSD)** declarou não concordar com alguns considerandos das Exposições de Motivos, acrescentando que o projeto de resolução da iniciativa do Grupo Parlamentar do BE não poderia ser votado como aqui apresentado, visto ter sido consumido parcialmente pela aprovação do Orçamento do Estado para 2018. Referiu ainda que o tema da pobreza infantil exigia pragmatismo, devendo ser combatido com uma estratégia global. Apesar de entender que a questão não devia ser politizada, não deixou de registar a incoerência dos grupos parlamentares de esquerda. Sublinhou que no seu grupo parlamentar se encontravam sempre disponíveis para apoiar medidas neste âmbito, e reconheceu sensatez no levantamento sugerido pelo projeto de resolução

apresentado pelo PCP, e que já havia sido desencadeado pelo XIX Governo Constitucional.

- Neste momento, tomou novamente da palavra a **Senhora Deputada Diana Ferreira (PCP)**, justificando o voto contra do seu grupo parlamentar para o projeto de resolução do CDS-PP aludido pelo Senhor Deputado Filipe Anacoreta Correia (CDS-PP) por as propostas deste grupo parlamentar não se direcionarem para a constituição de uma rede pública, ao contrário do propugnado pelo grupo parlamentar do PCP. Referiu de seguida que a discussão política não se cingia ao Orçamento do Estado, e que o PCP tem apresentado iniciativas neste sentido. Alegou que no passado haviam sido entregues creches à gestão privada pelo Ministro do CDS-PP do XIX Governo Constitucional (o agora Senhor Deputado Pedro Mota Soares), e declarou que o PCP defende a complementaridade de sistemas, sem afastar a responsabilidade do Estado. Reiterou a necessidade de levantamento dos equipamentos existentes, e ressaltou que as medidas do PCP visam também o combate à pobreza infantil, sendo esta inseparável de várias realidades, entre as quais os baixos salários e a pobreza das famílias). Concluiu registando os passos positivos no abono de família, em sede de Orçamento do Estado.
- Usou por fim da palavra o **Senhor Deputado José Moura Soeiro (BE)**, que enfatizou as diferenças de abordagem no Parlamento sobre estas matérias. Argumentou que o XIX Governo Constitucional, do PSD/CDS-PP, enfraquecera o RSI e os abonos sociais no período mais crítico, e que Portugal registou taxas de pobreza infantil como nunca tivera, em função das decisões de então. Posto isto, realçou que a resposta dos equipamentos pré-escolares deveria ser também pública, para além da oferecida pelas instituições, que devem ser apoiadas pelo Estado. Em resposta às dúvidas suscitadas pela Senhora Deputada Clara Marques Mendes (PSD), mencionou que o primeiro ponto do projeto de resolução do BE em apreço era um caminho a percorrer, enquanto a atualização dos valores dos abonos havia acontecido nos Orçamentos do Estado para 2017 e 2018, mas que podia voltar a acontecer. Frisou que neste

Comissão de Trabalho e Segurança Social

segundo ponto, a posição do seu grupo parlamentar não era coincidente com a do PS. Já quanto aos valores de referência do RSI e o valor da pensão social, a intenção era voltar a haver vinculação entre ambos até 2019. Por fim, no que concerne ao quarto ponto do projeto, insistiu na vontade de antecipar a majoração para 2018, mau grado a opção governativa de fasear as medidas de inclusão, remetendo esta para 2019. Concluiu manifestando a disponibilidade do seu grupo parlamentar para alterar algum dos pontos da iniciativa, se tal contribuísse para recolher o consenso dos demais grupos parlamentares.

- A discussão foi gravada em suporte áudio e a respetiva [gravação](#) constitui parte integrante da presente informação, dispensando-se assim o seu desenvolvimento nesta sede.
5. Realizada a discussão conjunta dos Projetos de Resolução n.º 354/XIII/1.^a (PCP) e 899/XIII/2.^a (BE), remete-se esta informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, 11 de janeiro de 2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



Feliciano Barreiras Duarte